# EDITAL

## PROCEDIMENTO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA SITUADA NO LUGAR DE PORTO BOM DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CRASTO,RUIVOS E GROVELAS DESTE CONCELHO DE PONTE DA BARCA.

***AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE PONTE DA BARCA:***

----- Faz público, que por seu despacho datado de vinte e três de julho de dois mil de dezoito , foi designado o dia vinte e um de agosto de dois mil e dezoito pelas onze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, para a realização de um procedimento para alienação, por hasta publica, do prédio urbano, propriedade da Câmara Municipal, inscrito na matriz predial urbana do lugar de Porto Bom da União das Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, concelho de Ponte da Barca sob o nº 627 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 842, confrontando a Norte com António da Silva, a Sul com Herdeiros de Albino Fernandes Cerqueira, a Nascente com Estrada Municipal 553 e a Poente com José Pereira Magalhães, com as seguintes áreas:

- Área do Terreno = 1.914,00 metros quadrados;
- Área de Implantação do Edifício = 102,20 metros quadrados;
- Área Privativa = 73,70 metros quadrados;

A adjudicação do prédio acima identificado será efetuada recorrendo-se à licitação verbal nas seguintes condições:

1. Base de licitação - 37.800,00 € (trinta e sete mil e oitocentos euros )
2. Lances mínimos da licitação – 250,00 € ( duzentos e cinquenta euros)

O processo pode ser consultado pelos interessados, durante as horas de expediente, na Unidade Financeira e de Compras Públicas, das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 até ao dia vinte de agosto do corrente ano.

Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos do estilo.

Ponte da Barca, 23 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

# PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS

## Condições de Alienação

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA SITUADO O LUGAR DE PORTO BOM DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CRASTO, RUIVOS E GROVELAS DESTE CONCELHO DE PONTE DA BARCA.

**Artigo 1°.**

**Objeto do Procedimento**

A presente hasta pública tem por objetivo a venda do prédio urbano (ex-escola primaria), propriedade da Câmara Municipal, inscrito na matriz predial urbana no lugar de Porto Bom da União das Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas do concelho de Ponte da Barca sob o artigo nº 627, confrontando a Norte com António da Silva, a Sul com Herdeiros de Abílio Fernandes Cerqueira, a Nascente com Estrada Municipal 533 e a Poente com José Pereira Magalhães.

**Artigo 2°.**

**Leis Habilitantes**

O presente programa de procedimento tem enquadramento no artigo 33° do nº 1 alínea g) e h), do anexo 1, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

**Artigo 3°.**

**Delimitação da Área do Edifício em Transação**

- Área do Terreno = 1 914 ,00 metros quadrados;

- Área de Implantação do Edifício = 102,20 metros quadrados;

- Área Privativa = 73,70 metros quadrados;

**Artigo 4°.**

**Valor Base**

O preço base é de 37.800,00 € (trinta e sete mil e oitocentos euros).

**Artigo 5°.**

**Valor dos Lances**

O valor mínimo dos lances é de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

**Artigo 6°.**

**Forma de licitação e adjudicação**

6.1. A licitação é verbal entre os interessados presentes.

6.2. A adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido, relativamente a cada verba de licitação, o lance mais elevado.

**Artigo 7°.**

**Adjudicação**

7.1 Terminando a hasta publica, o imóvel é adjudicado provisoriamente pelo Júri, a quem tiver oferecido o preço mais elevado que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 30% do valor da adjudicação e, posteriormente, o remanescente, de acordo com as condições de pagamento referidas no artigo 8°.

7.2 O adjudicatário deve declarar se licita em nome próprio, no de sociedade em que seja gerente ou se licita como mandatário ou gestor de negócios de alguém.

7.3 Se o adjudicatário declarar que atua enquanto representante, mandatário ou gestor de negócios de outrem, devera apresentar no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de realização do ato público, documentação suficiente para provar a qualidade que alega.

7.4 Caso não seja observado o prazo anteriormente referido, a adjudicação provisória fica sem efeito.

7.5. A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Câmara Municipal de Ponte da Barca, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada, com aviso de receção, no prazo de 30 dias úteis, a contar da adjudicação provisória (data da hasta publica).

**Artigo 8°.**

**Formas de Pagamento**

8.1 - No ato da arrematação os adquirentes liquidam 30% do valor total da arrematação.

8.2 - Os restantes 70% são liquidados na data da celebração da escritura publica do contrato de compra e venda, que deverá ser celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da arrematação.

**Artigo 9°.**

**Impostos e Despesas**

São da conta do arrematante as despesas do imposto de selo, do I.M.T. (participado na Modelo 1 de I.M.I. como serviços) e da escritura de compra e venda.

**Artigo 10°.**

**Falta de pagamento do preço da arrematação**

10.1 - No caso de o arrematante não proceder ao pagamento de qualquer das duas prestações do valor da arrematação dentro dos prazos para o efeito previstos ou não comparecer no ato da escritura publica de compra e venda, fica sem efeito a adjudicação do prédio e proceder-se-a nova hasta publica, ou procedimento a definir pela Câmara Municipal.

10.2 - Em tal caso, o adjudicatário remisso não será admitido a intervir na nova hasta publica, perdendo o montante que porventura tenha já pago ao Município, para alem de ficar responsável pela diferença de preço eventualmente obtido na segunda arrematação e por todos os demais prejuízos e despesas a que o seu comportamento der causa, a liquidar nos termos gerais de direito.

**Artigo 11°.**

**Entidade que dirige a praça:**

A praça é dirigida por uma Comissão composta pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Eng. Filipe Rocha

Vogais:

- Marta Alexandra Pereira Gonçalves

- Carlos Venceslau Oliveira Gomes

Suplentes:

- Catarina Pires de Oliveira

- Pedro Miguel Gomes da Silva

Ponte da Barca, 23 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho